



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo
"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

São Miguel Arcanjo, 24 de julho de 2025

Nome da unidade requisitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

"Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo"

DFD nº: 021/2025 (SAICA)

1. OBJETO:

Pagamento da COMPRA DE GÁS P 45, para confecções de alimentos para os acolhidos da casa da criança e do adolescente (são 5 refeições por dia). Tal solicitação se dá em caráter emergencial, devido ter encerrado o contrato com a empresa fornecedora de gás. Estamos em processo licitatório.

1.1 Descrição detalhada do objeto e quantitativo necessário:

Item	Quantidade	Descrição produto	Valor Unitário	Valor total
01	02	Gás P 45	R\$ 390,00	R\$780,00
Total				R\$ 780,00

Prazo de entrega: Imediata

1.2 Requisitos técnicos e de qualidade:

Os requisitos para a contratação do gás de cozinha P45, deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, segurança, certificados e normas exigidas pela legislação atual.

Os cilindros P45 possuem sistema de segurança acionado por válvula de sobrepressão, que libera a saída do gás em caso de aumento da pressão interna, o que evita comprometer a integridade do cilindro e riscos de explosão.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, responsável pela casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo (SAICA), somos uma instituição de acolhimento de proteção integral, que visa atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com o objetivo de atender crianças/adolescentes com qualidade, cuidados, garantir aquisições de itens necessários e primordiais para manutenção dos serviços essenciais prestados aos acolhidos, por este motivo vimos solicitar a contratação da compra de Gás de cozinha P45, para os preparos dos alimentos de refeições

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Sector: Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo

Rua: João Cereser, 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP
CEP: 18.230-000 - Telefone: (15)3279-1085. Email: casadacrianca@saomiguelarcanjo.sp.gov.br



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Desenvolvimento Social de São Miguel Arcanjo
"CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO MIGUEL ARCANJO"
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

diárias para as crianças e adolescentes acolhidos, garantidos pelo ECA, pela constituição Federal, Lei de criação do SAICA. Informamos que até o presente momento encontra-se 15 crianças e adolescentes acolhidos, na faixa etária de 9 a 17 anos.

VISÃO DE ORÇAMENTO:

Ficha recurso Próprio n. 372consumo – valor global da compra de 02 unidades de gás P45 é de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta reais), por um período de 01 mês.

2. JUSTIFICATIVAS ADICIONAIS:

A casa da criança e do adolescente de São Miguel Arcanjo (SAICA), é uma instituição de acolhimento de proteção integral, que visa atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com o objetivo de atender crianças/adolescentes com qualidade, cuidados, garantir aquisições de itens necessários e primordiais para manutenção dos serviços essenciais prestados aos acolhidos, por este motivo vimos solicitar o pagamento da compra de Gás de cozinha P45, para a empresa **"Sam Gás – Fernando Cesar Louzada "**, Endereço Rua: João Colaço, n.16 - São Miguel Arcanjo – CNPJ 67.735.399/001-20 insc. estadual n. 650.012.657.111 – telefone 15 996578060, para os preparos dos alimentos de refeições diárias, onde servimos 05 refeições por dia. Informamos que até o presente momento encontra-se 15 crianças e adolescentes acolhidos, na faixa etária de 9 meses a 17 anos.

A Empresa acima citada foi a única que atendeu prontamente a urgência da demanda.

* Pois a aquisição de compra se encontra em processo licitatório

3. MODALIDADE LICITATÓRIA: Recomendada: pronto pagamento Art. 95 § II da Lei 14.133/21.

4. DECLARAÇÕES:

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que consta saldo na ficha a ser utilizada e que o objeto contratado/adquirido pela Prefeitura **NÃO** atinge o limite disposto no art. 75 da Lei 14.133/21, incisos I e II, conforme o caso, e Artigo 95, bem como não houve fracionamento do referido objeto por esta Prefeitura **no exercício corrente**, atendendo rigorosamente o que preconiza a referida Lei e demais Normas Federais correlatas.

DECLARO, como ordenador de despesas, sob as penas da Lei, que foi realizada a pesquisa de preços, da qual se refere o art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21, sendo anexada no processo a cotação que melhor atendia ao princípio da economicidade previsto na referida Norma, atendendo rigorosamente o que preconiza a Nova Lei de Licitações.

JESSICA NAYARA

FIDELIS:3770954688

9

Assinado de forma digital por
JESSICA NAYARA
FIDELIS:37709546889
Dados: 2025.07.24 12:26:58 -03'00'

Jessica Nayara Fidelis

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Sector: Casa da Criança e do Adolescente de São Miguel Arcanjo

Rua: João Cereser, 405 – Cohab 4 – São Miguel Arcanjo/SP

CEP: 18.230-000 - Telefone: (15)3279-1085. Email: casadacrianca@saomiguelarcanjo.sp.gov.br